



PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.706
Rondonópolis, 27 de maio de 2024,
Segunda-Feira.

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRÍCIO LIMA DA PAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TATIANE VIEIRA MATOS
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	PAULO JOSÉ CORREIA
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.706
Rondonópolis, 27 de maio de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024/SMGP
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 002/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria Interna nº 02/2024/RH/SMGP, de 26 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 13.363 de 18 de janeiro de 2024, considerando a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de profissionais para exercício da função de “bibliotecário”, para atuação junto à Secretaria Municipal de Administração, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública e oficial a **DESCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos abaixo relacionados, em razão do não comparecimento na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para entrega da documentação e encaminhamento.

1. Dos desclassificados:

FUNÇÃO: BIBLIOTECÁRIO

SITUAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF
14º	49	VERONICA SILVA SANTOS	XXX.807.XXX-84
15º	22	ISADELLY DO NASCIMENTO SANTOS	XXX.539.XXX-51
16º	17	ESTER RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	XXX.921.XXX-83
17º	03	AUREA FRANCISCA MANGABEIRA	XXX.980.XXX-20
18º	31	MARCOS ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	XXX.446.XXX-68
19º	39	ORESTINA MARIANA LOPES S. OLIVEIRA CALDEIRA	XXX.283.XXX-85

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Rondonópolis, 27 de maio de 2024.

Carla Gonçalves de Carvalho
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas
Presidente da Comissão
Representante da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração
Membro – Representante da Secretaria Municipal de Administração

Valdeira Aparecida Cardoso
Gerente de Departamento do Arquivo Público Municipal
Membro – Representante da Secretaria Municipal de Administração

Camilla Byanka Neves Guedes Pimentel
Assessora Jurídica
Membro – Representante da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Cirlene Correa Cadide Oliveira
Apoio Instrumental
Membro – Representante da Secretaria Municipal de Administração

Daiane Costa da Silva Fraga
Analista Instrumental
Membro – Representante da Secretaria Municipal de Administração

Sandra Maria da Silva Macedo
Analista Instrumental
Membro – Representante da Secretaria Municipal de Administração



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024/SMGP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Duque de Caxias nº. 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT, através da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (COPSS), nomeada pela Portaria Interna nº 02/2024/RH/SMGP, de 26 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 13.363 de 18 de janeiro de 2024, considerando a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de profissionais para exercício da função de “bibliotecário”, para atuação junto à Secretaria Municipal de Administração, sob Regime Geral de Previdência Social (RGPS), a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública e oficial a **3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2024/SMGP**, considerando a desclassificação de candidatos em razão da não apresentação da integralidade dos documentos necessários.

2. Dos aprovados e ora convocados:

FUNÇÃO: BIBLIOTECÁRIO

SITUAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF
12º	29	LELIANE HARTHECOPF	XXX.511.XXX-00
20º	15	EDYNEIA APARECIDA VIANA LIMA	XXX.913.XXX-68
22º	08	CREMILDA DE MATOS COSTA	XXX.876.XXX-00
23º	05	CAMILA NEVES CUNHA	XXX.600.XXX-60
24º	01	ALAN FERNANDES DOS SANTOS	XXX.691.XXX-77
32º PCD	07	CLAUDETE RODRIGUES DE SOUZA	XXX.634.XXX-53

3. Local de apresentação:

3.1 Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, situada na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, nos dias **28/05/2024 a 29/05/2024**, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

3.2 Os candidatos deverão apresentar fotocópia dos documentos elencados a seguir no prazo estipulado no item 2.1:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cédula de Identidade;
- Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.706
Rondonópolis, 27 de maio de 2024, Segunda-Feira.

- d) CPF e Comprovante de Regularização, em conformidade com o Registro Civil;
- e) RG e CPF do cônjuge, quando for o caso;
- f) CPF do pai e da mãe;
- g) Certidão Negativa Cível e Criminal de 1º e 2º grau (Justiça Federal e Estadual);
- h) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- i) Comprovante de Endereço Atualizado;
- j) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- k) Certificado de Reservista;
- l) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.
- m) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação;

3.3 Todos os documentos elencados no item 2.2 são obrigatórios.

3.4 Além dos documentos elencados no item 2.2, os candidatos convocados deverão apresentar cópia do diploma do curso de Biblioteconomia reconhecido pelo MEC e do respectivo registro no Conselho Regional de Biblioteconomia, em estrito cumprimento à exigência prevista no Edital de Seleção Nº 003/2024/SMGP e na Lei Nº 13.363, de 18 de janeiro de 2024.

3.5 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

3.6 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Carteira Nacional de Habilitação.

3.7 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Rondonópolis, 27 de maio de 2024.

Carla Gonçalves de Carvalho
Secretária Municipal de Gestão de
Pessoas
Presidente da Comissão
Representante da Secretaria Municipal de
Gestão de Pessoas

Leandro Junqueira de Pádua
Arduini
Secretário Municipal de
Administração
Membro – Representante da Secretaria
Municipal de Administração

Valdeira Aparecida Cardoso
Gerente de Departamento do
Arquivo Público Municipal
Membro – Representante da
Secretaria Municipal de
Administração

Camilla Byanka Neves Guedes Pimentel
Assessora Jurídica
Membro – Representante da Secretaria
Municipal de Gestão de Pessoas

Cirlene Correa Cadide Oliveira
Apoio Instrumental
Membro – Representante da Secretaria
Municipal de Administração

Daiane Costa da Silva Fraga
Analista Instrumental
Membro – Representante da
Secretaria Municipal de
Administração

Sandra Maria da Silva Macedo
Analista Instrumental
Membro – Representante da Secretaria
Municipal de Administração



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.706
Rondonópolis, 27 de maio de 2024, Segunda-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



Conselho Municipal de Políticas Culturais

Rondonópolis – MT **CMPC**

Lei Municipal nº 2870/98/3201/2000/ e 7.443/2012

Fundada em 27/ março /1998

*ATA DE REUNIÃO DA CONSULTA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE
RONDONÓPOLIS LEI ALDIR BLANC II*

ATA Nº 001/2024

Aos vinte cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte quatro reuniram-se no Auditório do Centro Cultural José Sobrinho, localizado na rua Barão do Rio Branco, nº 1.260- Jardim Santa Marta, com início as dezenove horas e onze minutos, com o secretário municipal de Cultura Pedro Augusto, Servidores, Conselheiros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Rondonópolis, segmentos culturais e demais presentes. O Secretário deu boas-vindas a todos presentes. Se colocou a disposição para retirar algumas dúvidas da Lei anterior Paulo Gustavo. Em seguida apresentou o objetivo da reunião: Promover consulta pública junto aos setoriais da cultura do Município com objetivo de subsidiar a confecção do Edital Aldir Blanc II: Promover ações para garantir uma renda para trabalhadores da Cultura e Manutenção de Espaços Culturais. Com recurso da Lei Aldir Blanc II. Lei essa do governo federal, que foi destinado para o município de Rondonópolis o capital no valor de R\$ 1.623.525,69 (Um milhão e seiscentos e vinte e três mil e quinhentos e vinte cinco reais e sessenta e nove centavos). Em seguida apresentou o plano de ação com flexibilidade para alterar e adequar a melhor forma possível para o uso desse recurso com o intuito de viabilizar a transparência pública e garantir acesso para todos interessados. Sendo assim a distribuição e aplicação desse recurso da Lei Aldir Blanc II destinado para Rondonópolis contemplará 04 Editais: **Edital I** - Fomento Cultural – R\$ 757.644,27 (Setecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte sete centavos). **Edital II** - Obras, Reformas e Aquisições De Bens Culturais – R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). **Edital III** - Subsídios E Manutenção De Espaços E Organizações Culturais – R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). **Edital IV** - Implementar a Política Nacional de Cultura Viva – R\$ 405.881,40 (Quatrocentos e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos). Após a apresentação dos editais e seus respectivos valores o Secretário falou sobre a **1ª Ação** da Lei Aldir



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.706
Rondonópolis, 27 de maio de 2024, Segunda-Feira.

Blanc II, sugeriu disponibilizar uma quantia de R\$ 60.000,00 do montante para custeio de estrutura operacional e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos, avaliações de impacto e resultado nos termos do Art.5º - parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022. Após a sugestão o Secretário Pedro Augusto colocou para apreciação da assembleia: analisar, discutir, sugerir e decidir a melhor forma. O Conselheiro Daniel Horas fez uso da fala sugerindo que fosse gerido o recurso da Lei Aldir Blanc II através de uma empresa, via lançando um Edital. A Camila do segmento Arte Cênicas acha viável o modelo via parecerista, pagando um cachê de R\$ 2.500,000. O Leandro fez uso da fala e sugere que seja gerido pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais. Finalmente chegou-se a uma uniformidade de opiniões que será lançado um edital para seleção dos avaliadores dos projetos onde ficou acordado contratar o Conselho e 1 (uma) Parecerista sendo assim um método misto aprovado em votação pela maioria e pautado a criação de um padrão de formulário de projeto para avaliar a proposta do projeto. A **2ª Ação** da Lei Aldir Blanc II, foi a explanação dos Editais abordando o objeto (área), modalidade, descrição, valor individual, quantidade de projetos e valor total. Da seguinte maneira: **EDITAL - I – FOMENTO CULTURAL** onde será contemplado a realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022. Totalizando esse edital o valor de R\$ 757.644,27 (Setecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte sete centavos). **Na Diversas Áreas Da Cultura**, contemplou: Shows (1 hora ou mais), Show musicais, R\$ 2.000,00 com 100 projetos totalizando R\$ 200.000,00. Shows, show de dança R\$ 2.000,00 com 45 projetos totalizando R\$ 90.000,00. Produção de Eventos, festivais e circulação, R\$ 35.000,00, com 06 projetos totalizando R\$ 210.000,00. Criação de Espetáculo R\$ 17.500,00, com 04 projetos totalizando R\$ 70.000,00. Feiras Exposições R\$10.000,00 com 10 projetos totalizando R\$ 100.000,00. Produção Literária e Pesquisa, Publicação de Livros e Monografias R\$15.000,00 para 05 totalizando R\$ 75.000,00. Produção Artística, Palestras, cursos, workshops, etc-online ou eventos previstos R\$ 3.000,00 para 03 projetos totalizando R\$ 9.000,00 mais um projeto de R\$ 3.644,27. Construído e aprovada em assembleia. No **EDITAL – II OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS**, para aquisição de obras, bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento cultural público; realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos, nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII da Lei 14.399/2022. Nesse edital foi destinado o valor de 200.000,00 (Duzentos mil reais). Para aquisição de acervo de livros, históricos, culturais e infantis, no valor de R\$3.500,00 para 06 projetos totalizando R\$ 21.000,00. Obras de artes em



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.706
Rondonópolis, 27 de maio de 2024, Segunda-Feira.

tela- História de Rondonópolis no valor de R\$ 4.000,00 para 25 projetos totalizando R\$ 100.000,00. Obras de artesanatos, - no valor de R\$ 2.000,00 para 17 projetos totalizando R\$ 34.000,00. Pinturas em murais- História de Rondonópolis no valor de R\$ 7.000,00 para 5 projetos totalizando R\$35.000,00. Arquivos Históricos – História de Rondonópolis no valor de R\$ 2.000,00 para 5 projetos totalizando R\$ 10.000,00. Construído e aprovada em assembleia por unanimidade. **O EDITAL III - SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS.** Contemplará subsídio para uso em atividades-meio ou em atividades-fim visando à manutenção de espaços, ambientes, iniciativas artísticas - culturais, grupos, companhias, orquestras e corpos artísticos estáveis, inclusive em seus processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas, nos termos do art. 5º, inciso XIII art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/2022. Recursos destinado para esse edital R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Será destinado para subsidiar manutenção de espaços e organizações cultural para 20 projetos no valor de R\$ 10.000,00 para cada proposta contemplada totalizando R\$ 200.000,00. Aprovado o edital III em assembleia. **O EDITAL IV - DESCRIÇÃO DA META II: IMPLEMENTAR A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA (LEI Nº 13.018/2014).** Nesse Edital será fomentado as redes de Pontos de Cultura, por meio de Termos de Compromisso Cultural e Prêmios, e a concessão de bolsas para Agentes de Cultura Viva. O valor destinado R\$ 405.881,42 (Quatrocentos e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos). Esse Edital, ficou para Ponto de Cultura, no valor de R\$ 41.000,00, sendo 03 projetos, totalizando R\$ 123.000,00 mais um projeto de R\$ 42.881,42. E para Documentários da História da Cultura Viva R\$ 30.000,00, para 8 projetos, totalizando R\$ 240.000,00. Restando o valor de R\$ 5.881,42, que vamos discutir para onde será destinado na próxima reunião. Dessa forma foram aprovados todos os editais nessa assembleia hoje. O Secretário salientou que a distribuição desses recursos foi pautados com base na realidade do mapeamento dos atores culturais. A Conselheira fez uma observação sobre a Lei Aldir Blanc I que veio num momento muito oportuno onde contemplou todos os seguimentos no período de pandemia da covid. Em seguida veio a Lei Paulo Gustavo, agora com muita alegria estamos com mais uma Lei, a Aldir Blanc II que mais uma vez vai ajudar muito os artistas culturais. O Secretário Municipal Pedro Augusto finalizou a reunião e agradeceu a todos pela aprovação das propostas de divisão dos recursos para todos setoriais. Eu Daniel Wislei Vitor Ribeiro redigi e não tendo nada mais a tratar encerro a presente, em seguida lida e aprovada. E vai assinada por mim, Presidente do CMPC (Conselho Municipal de Políticas Culturais e todos membros presente.

RESULTADO DA CONSULTA PUBLICA REFERENTE AO PROCESSO DA LEI ALDIR BLANC II EM RONDONÓPOLIS/MT - 2024

OBJETIVO: Promover ações para garantir uma renda para trabalhadores da Cultura e manutenção dos espaços culturais.

RECURSOS: R\$ 1.623.525,69 (um milhão e seiscentos e vinte e três mil e quinhentos e vinte e cinco mil e sessenta e nove centavos).

APLICAÇÃO DOS RECURSOS EM 04 EDITAIS, sendo:

Edital 1 – Fomento Cultural – R\$757.644,27

Edital 2 – Obras, Reformas e Aquisições De Bens Culturais – R\$200.000,00

Edital 3 – Subsídios E Manutenção De Espaços E Organizações Culturais – R\$200.000,00

Edital 4 – Implementar a Política Nacional de Cultura Viva – R\$405.881,42



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.706
Rondonópolis, 27 de maio de 2024, Segunda-Feira.

DESCRIÇÃO DA META I: (R\$ 1.217.644,27)

AÇÃO - I: Custo Operacional (5%)

Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.

RECURSOS DESTINADOS: R\$60.000,00

Sera Lançado um edital para seleção dos avaliadores dos projetos aonde foi acordado, Contratar o Conselho e 1 (uma) Parecerista sendo assim um método misto aprovado em votação pela maioria e pautado a criação de um padrão de formulário de projeto para avaliar a proposta do projeto.

AÇÃO – II

EDITAL I: FOMENTO CULTURAL

Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022.

RECURSOS DESTINADOS: R\$757.644,27

Diversas Áreas da Cultura	Modalidade	Descrição	Valor	Projeto Total	Total
Fazer correções no edital	Shows (1 hora ou mais)	Shows musicais	R\$2.000,00	100	R\$200.000,00
	Shows	Shows de dança	R\$2.000,00	45	R\$90.000,00
	Produção de eventos	Festivais e circulação	R\$35.000,00	06	R\$210.000,00
	Produção de Eventos	Criação de espetáculo	R\$17.500,00	04	70.000,00
	Produção de eventos	Feiras Exposições	R\$ 10.000,00	10	R\$100.000,00
	Produção literária e pesquisa	Publicação de livros e Monografias	R\$15.000,00	05	R\$75.000,00
	Produção Artística	Palestras, cursos, workshops, etc. (online ou eventos previstos)	R\$3.000,00	03	R\$9.000,00
	Produção Artística	Palestras, cursos, workshops, etc. (online	R\$3.644,27	01	R\$3.644,27



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.706
Rondonópolis, 27 de maio de 2024, Segunda-Feira.

	ou eventos previstos)		
TOTAL - R\$757.644,27			

EDITAL - II: OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS

Aquisição de obras, bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento cultural público; realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos, nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII da Lei 14.399/2022.

RECURSOS DESTINADOS: R\$200.000,00

Diversas Áreas da Cultura	Modalidade	Descrição	Valor	Projeto Total	Total
Detalhar no edital	Aquisição de acervo de livros	Livros histórico-culturais, infantis	R\$3.500,00	06	R\$21.000,00
	Obras de Artes em tela	Obras de Artesanatos	R\$4.000,00	25	R\$100.000,00
	Obras de artesanatos	História de Rondonópolis	R\$2.000,00	17	R\$34.000,00
	Pinturas de murais	História de Rondonópolis	R\$7.000,00	05	R\$35.000,00
Detalhar melhor	Arquivos Históricos	História de Rondonópolis	R\$2.000,00	05	R\$10.000,00
TOTAL - R\$200.000,00					

EDITAL - III: SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS

Subsídio para uso em atividades-meio ou em atividades-fim visando à manutenção de espaços, ambientes, iniciativas artístico-culturais, grupos, companhias, orquestras e corpos artísticos estáveis, inclusive em seus processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas, nos termos do art. 5º, inciso XIII art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/2022.

RECURSOS DESTINADOS:R\$200.000,00

Diversas Áreas da Cultura	Modalidade	Descrição	Valor	Projeto Total	Total
	Subsidio	Para manutenção	R\$10.000,00	20	R\$200.000
TOTAL R\$200.000,00					

DESCRIÇÃO DA META II: IMPLEMENTAR A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA (LEI Nº 13.018/2014)

EDITAL - IV : CULTURA VIVA



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.706
Rondonópolis, 27 de maio de 2024, Segunda-Feira.

Fomentar as redes de Pontos de Cultura, por meio de Termos de Compromisso Cultural e Prêmios, e a concessão de bolsas para Agentes de Cultura Viva.

RECURSOS DESTINADOS: R\$405.881,42

Diversas Áreas da Cultura	Modalidade	Descrição	Valor	Projeto Total	Total
Detalhar	Ponto de Cultura	Atividades Gerais	R\$ 41.000,00	03	R\$123.000,00
Detalhar	Ponto de Cultura	Atividades Gerais	R\$ 42.881,42	01	R\$42.881,42
Detalhar no edital	Mestres da cultura	Documentários da história da cultura viva	R\$ 30.000,00	08	R\$240.000,00
TOTAL R\$ 405.881,42					

TOTAL DE RECURSOS PARA ESTE PLANO DE AÇÃO:

AÇÃO 1 - I: Custo Operacional (5%)	R\$ 60.000,00
AÇÃO 1 - II: Fomento Cultural	R\$ 757.644,27
AÇÃO 1 - III: Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais	R\$ 200.000,00
AÇÃO 1 - IV: Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais	R\$ 200.000,00
AÇÃO 2 – I: Implementar a Política Nacional de Cultura Viva	R\$ 405.881,42
TOTAL:	R\$ 1.623.525,69

PEDRO AUGUSTO C. DE ARAÚJO
Sec. Municipal de Cultura de Roo/MT
SECULT



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.706
Rondonópolis, 27 de maio de 2024, Segunda-Feira.

Segunda-feira, maio 27, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos
(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230004-017326
UF Ente Receptor: MT
Ente Receptor: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS
CNPJ Ente Receptor: 03 347.101/0001-21
Valor Total do Plano de Ação: R\$ 1 623.525,69
Masked Input 1 623 525.69

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome Laurimar Souza dos Santos
Cargo Gerente de projetos
Telefone (66) 99665-4056
E-mail laurimar-souza@hotmail.com
Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

1



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.706
Rondonópolis, 27 de maio de 2024, Segunda-Feira.

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O processo de participação social foi feita presencialmente no auditorio do Centro Cultural Jose Sobrinho, localizado na rua Barão do Rio Branco,

nº 1.260- Jardim Santa Marta com a presença do conselho municipal de políticas culturais de Rondonópolis juntamente aos artistas convocados pelo site da cultura municipal e pelo diário oficial totalizando 152 pessoas presentes, o secretário municipal de Cultura Pedro Augusto, Servidores, Conselheiros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Rondonópolis, segmentos culturais e demais presentes. O Secretário colocou a disposição para promover consulta pública junto aos setoriais da cultura do Município de Rondonópolis com objetivo da consulta pública de subsidiar a confecção do Edital Aldir Blanc II: Que é Promover ações para garantir uma renda para trabalhadores da Cultura e Manutenção de Espaços Culturais. Com recurso da Lei Aldir Blanc II. Lei essa do governo. Em seguida apresentou o plano de ação com flexibilidade para alterar e adequar a melhor forma possível para o uso desse recurso com o intuito de viabilizar a transparência pública e garantir acesso para todos interessados. Sendo assim a distribuição e aplicação desse recurso da Lei Aldir Blanc II destinado para Rondonópolis contemplará 04 Editais: Edital I - Fomento Cultural – R\$ 757.644,27 (Setecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte sete centavos). Edital II - Obras, Reformas e Aquisições De Bens Culturais – R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Edital III - Subsídios E Manutenção De Espaços E Organizações Culturais – R\$ 200.000,00 (Duzentos mil

reais). Edital IV - Implementar a Política Nacional de Cultura Viva – R\$ 405.881,42 (Quatrocentos e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos). Após a apresentação dos editais e seus respectivos valores o Secretário falou sobre a 1ª Ação da Lei Aldir Blanc II, sugeriu disponibilizar uma quantia de R\$ 60.000,00 do montante para custeio de estrutura operacional e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos, avaliações de impacto e

resultado nos termos do Art.5º - parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022. Após a sugestão o Secretário Pedro Augusto colocou para apreciação da assembleia: analisar, discutir, sugerir e decidir a melhor forma. A 2ª Ação da Lei Aldir Blanc II, foi a mostra dos Editais abordando o objeto (área), modalidade, descrição, valor individual, quantidade de projetos e valor total. Da seguinte maneira: EDITAL

- I – FOMENTO CULTURAL onde será contemplado a realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/2022. Totalizando esse edital o valor de R\$ 757.644,27 (Setecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte sete centavos). Na Diversas Áreas Da Cultura, contemplou: Shows (1 hora ou mais). No EDITAL – II OBRAS, REFORMAS E AQUISIÇÃO DE BENS CULTURAIS, para

aquisição de obras, bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento cultural público; realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos, nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII da Lei 14.399/2022. Nesse edital foi destinado o valor de 200.000,00 (Duzentos mil reais). O EDITAL III - SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E

ORGANIZAÇÕES CULTURAIS. Contemplará subsídio para uso em atividades-meio ou em atividades-fim visando à manutenção de espaços, ambientes, iniciativas artístico - culturais, grupos, companhias, orquestras e corpos artísticos estáveis, inclusive em seus processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas, nos termos do art. 5º, inciso XIII art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.706
Rondonópolis, 27 de maio de 2024, Segunda-Feira.**

14.399/2022. Recursos destinado para esse edital R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). O EDITAL IV - DESCRIÇÃO DA META II: IMPLEMENTAR A POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA (LEINº 13.018/2014). Nesse Edital será fomentado as redes de Pontos de Cultura, por meio de Termos de Compromisso Cultural e Prêmios, e a concessão de bolsas para Agentes de Cultura Viva.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

CARTA CONVITE PARA CONSULTA PUBLICA
Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.682 Rondonópolis, 22 de abril de 2024, Segunda-Feira

CHAMADA CONSULTA PUBLICA
<https://www.facebook.com/share/p/sLE9aQTiC3MwzjtK/?mibextid=WC7FNe>

ATA Consulta Publica
Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.701 Rondonópolis, 20 de maio de 2024, Segunda-Feira.

Metas



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.706
Rondonópolis, 27 de maio de 2024, Segunda-Feira.

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	onde será contemplado a realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos ; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou	757.644,27	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	174	Sim

4



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.706
Rondonópolis, 27 de maio de 2024, Segunda-Feira.

<p>criação; residência artística e intercâmbio cultural; proteção e preservação do patrimônio cultural imaterial; inventários e incentivos para manifestações culturais brasileiras em risco de extinção; transporte e seguro de objetos de valor cultural; planos anuais e plurianuais de instituições e grupos culturais; aquisição de ingressos de eventos artísticos para distribuição gratuita; outras ações considerados relevantes por sua dimensão cultural e interesse público, nos termos do artigo 5º da Lei 14.399/202 2.</p> <p>Totalizando esse edital o valor de R\$ 757.644,27 (Setecentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte sete</p>						
---	--	--	--	--	--	--

5



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.706
Rondonópolis, 27 de maio de 2024, Segunda-Feira.

centavos); Na Diversas Áreas Da Cultura, contemplou: Shows (1 hora ou mais), Show musicais, R\$ 2.000,00 com 75 projetos totalizando R\$ 150.000,00. Shows, show de dança R\$ 2.000,00 com 70 projetos totalizando R\$ 140.000,00. Produção de Eventos, festivais e circulação, R\$ 35.000,00, com 06 projetos totalizando R\$ 210.000,00. Criação de Espetáculo R\$ 17.500,00, com 04 projetos totalizando R\$ 70.000,00. Feiras Exposições R\$ 10.000,00 com 10 projetos totalizando R\$ 100.000,00. Produção Literária e Pesquisa, Publicação de Livros e Monografias R\$ 15.000,00 para 06 totalizando R\$ 75.000,00. Produção Artística,						
---	--	--	--	--	--	--

6



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.706
Rondonópolis, 27 de maio de 2024, Segunda-Feira.

	Palestras, cursos, workshops, etc-online ou eventos previstos R\$ 3.000,00 para 05 projetos totalizando R\$ 12.000,00. Construído e aprovada em assembleia					
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Obras, Reformas e Aquisição de bens culturais Aquisição de obras, bens culturais, acervo, arquivo, coleção, imóveis tombados para instalação de equipamento cultural público; realização de obras e reformas em museus, bibliotecas, centros culturais, cinematecas, teatros, territórios arqueológicos, paisagens culturais e outros espaços culturais públicos, nos termos do art. 5º, incisos VIII, IX, X e XII da Lei 14.399/2022.	R\$ 200.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	58	Sim
Subsídio e manutenção de	Subsídio para uso em atividades-	200.000,00	Chamamento público - Fomento a	Ação Cultural Fomentada/	20	Sim



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.706
Rondonópolis, 27 de maio de 2024, Segunda-Feira.

espaços e organizações culturais	meio ou em atividades-fim visando à manutenção o de espaços, ambientes, iniciativas artístico-culturais, grupos, companhias, orquestras e corpos artísticos estáveis, inclusive em seus processos de produção e pesquisa continuada de linguagens artísticas, nos termos do art. 5º, inciso XIII art. 7º, inciso I, alínea b e art. 10 e 11 da Lei 14.399/2022 "outra" no car		execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Projeto cultural fomentado		
Se respondeu						
po "Forma de execução" e/ ou "outro" no campo "Produto/Entrega",						

especifique:

Atividade	Forma de Execução	Produto/Entrega
Fomento	Realização de programas, projetos e ações visando à difusão de obras de caráter artístico e cultural; apoio a produções audiovisuais e jogos eletrônicos; exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos; cursos de formação para profissionais da cultura, estudos e pesquisa nas diversas áreas culturais; serviço educativo de museus, de centros culturais, de teatros, de cinemas e de bibliotecas, inclusive formação de público na educação básica; bolsas de estudo, pesquisa ou criação.	Contrapartida com Show gratuitos e formações.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.706
Rondonópolis, 27 de maio de 2024, Segunda-Feira.

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria, emissão de pareceres, comissões julgadoras, realização de busca ativa para inscrição de propostas, suporte ao acompanhamento e ao monitoramento, auditorias externas, estudos técnicos e avaliações de impacto e resultado nos termos do art. 5º, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.	R\$60.000,00	Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	R\$ 405.881,42	12	Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Editais de Chamamento para circulação de produção artística e cultural atendendo a todos os eixos culturais: Dança, Teatro, Música, Literatura, Artes Visuais, Circo, Ponto de Cultura, Cultura Popular, Cultura Afro Brasileira, Audiovisual, Artesanato, Produção Cultural, Cultura Hip Hop, Cultura LGBTIQIAPN+ e Povos Originários e Tradicionais, sendo executados em Territórios Periféricos, Comunidades Tradicionais e Quilombolas, levando ações e produções culturais para essas regiões.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.706
Rondonópolis, 27 de maio de 2024, Segunda-Feira.

No edital que será lançado, para todas as ações constará bonificação para projetos realizados por pessoas portadoras de deficiência, por mulheres, por pessoas negras, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas idosas, pessoas beneficiárias de programas sociais, e outros grupos vulnerabilizados socialmente. As bonificações serão por meio de:

- II - bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate em editais.

- VI - procedimentos simplificados de inscrição.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Sim

Possui Fundo de Cultura?

Sim

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

JV3LFOLS